



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ENG_04_2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessária contratação de empresa do ramo de pavimentação (pavimentação asfáltica em c.b.u.q.) para execução de pavimento asfáltico da estrada rural Estrada Municipal PCB-07 Vereador Segundo José Ferrari, nas proximidades da Comunidade de Linha Nossa Senhora de Lourdes, Interior do Município de Presidente Castello Branco/SC, sentido à Linha Caravágio, Interior do Município de Concórdia. Atualmente a estrada é de chão batido com camada de cascalho compactado com espessura variável de aproximadamente 20cm.

A atual estrutura da estrada demanda manutenção constante, com periodicidade aproximada de 3 a 4 vezes ao ano, com uso de motoniveladora, funcionários, caminhão pipa, caçamba, escavadeira e rolo compactador para nivelamento de buracos e afloramento de pedras.

A execução de pavimento asfáltico diminui os gastos com a manutenção da estrada em grande parte e aumenta a segurança, trafegabilidade e conforto dos usuários da estrada, além de gerar economia para os mesmos, diminuindo gastos com combustível e manutenção veicular.

2. Requisitos da contratação.

Jurídica – Jurídica – CNAE Grupo 42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais;

Técnica: Certidão de Acervo Técnico de obra com características semelhantes ao objeto/ART de projeto, sendo base/sub-base, pavimento asfáltico em cbuq e rede de águas pluviais;

Contábil: Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021;

Declarações:

1. Expedida pela empresa de que tenha registro no CREA/CAU e profissional habilitado;
2. Expedida pela empresa de que visitou o local e possui conhecimento das condições do local e dos serviços a serem realizados;

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

Por se tratar de uma obra de pavimentação asfáltica, a alternativa técnica e econômica mais viável é a contratação de uma empresa com capacidade os equipamentos, materiais e mão de obra especializada capaz realizar todas as etapas da obra, as quais serão descritas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos ao edital do processo licitatório.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica, incluso rede de águas pluviais, sarjetas, regularização do sub-leito, cortes e aterros, estrutura do pavimento com sub-base, base e capa asfáltica, além de sinalização horizontal e vertical.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estima-se aproximadamente a quantidade de 1.220 metros lineares de execução de pavimento, a contar da ponte de divisa entre o Município de Presidente Castello Branco e Concórdia, nas proximidades da comunidade de Linha Caravágio, onde, por parte do Município confrontante já possui pavimentação asfáltica e seguir sentido ao perímetro urbano do Município de Pres. Castello Branco.

Estima-se que será realizado um convênio junto ao governo estadual para transferência do valor de 1,3 milhão de reais.

Conforme estimativas de custos do programa estrada boa rural, estima-se que, em média, o custo para realização de 1,0km de pavimentação rural econômica, com largura de 6,0 metros, atualmente encontra-se em torno de 1,25 milhão.

Dessa forma estima-se, com o emprego de contrapartida municipal, a possibilidade de execução de aproximadamente 1.220 metros lineares de pavimentação, conseguindo atender a maioria dos moradores das proximidades desta estrada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Conforme estimativas de custos do programa estrada boa rural, estima-se que, em média, o custo para realização de 1,0km de pavimentação rural econômica, com largura de 6,0 metros, atualmente encontra-se em torno de 1,25 milhão.

O município pretende realizar 1.220 metros lineares de pavimentação, resultando no valor estimado de aproximadamente 1,525 milhão de reais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

O valor máximo da contratação será estipulado após a elaboração dos projetos e memoriais, descritivo e de quantidades, contendo planilha detalhada de todos os itens/serviços a serem executados e suas respectivas quantidades, indicação dos locais e demais informações pertinentes. A partir deste levantamento, com o auxílio de planilhas de referência de custos da construção civil e obras de pavimentação será possível realizar a estimativa do valor máximo da contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não há vantagem no parcelamento da contratação, tendo em vista a existência de empresas do ramo capazes de executar todos os serviços a serem realizados no local e que o parcelamento poderia gerar conflitos entre empresas distintas devido a ligação direta e dependência dos serviços a serem executados.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município ainda não elaborou o plano.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido é a melhoria na infraestrutura da malha viária rural municipal, trazendo maior conforto, segurança e economia aos usuários.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Serão designados os servidores abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

1) Lucilei Groto (fiscal do contrato)

2) Graziela Zanol (gestora do contrato)

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Será realizado o licenciamento ambiental e anexado aos documentos da licitação, se houver supressão de vegetação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se pela viabilidade da contratação.

NOME DO SERVIDOR: Renan Marcos Muraro

DATA: 03/03/2026